

ATA DA 250ª REUNIÃO DA CPPD EM 7/12/2018

1 Às quatorze horas do dia sete de dezembro de 2018, reuniu-se a CPPD com a presença dos
2 seguintes membros: Giovanni Francisco Rabelo, Gustavo Costa de Souza, Lucas Alves da
3 Silva, Mirléia Aparecida Carvalho, bem como dos assistentes em administração Jéssica
4 Cristine da Silva Rodrigues, Juliana Moreira Magalhães e José Cândido da Silva Neto. Na
5 sequência, deliberou-se sobre os seguintes assuntos: **1º) Solicitações de Reconhecimento de**
6 **Saberes e Competências (RSC):** A UFLA aprovou, no dia 17/05/2017, a Resolução CUNI nº
7 024 que dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a
8 concessão do RSC aos docentes do EBTT da UFLA. Dentre as disposições da Resolução,
9 existem atribuições conferidas à CPPD no que diz respeito à verificação da autenticidade e
10 regularidade de documentos anexos aos pedidos de RSC. Essa verificação ocorrerá mediante a
11 emissão de um parecer pelo seu órgão colegiado. Ainda, a CPPD deve notificar o candidato e
12 sua chefia imediata a respeito desse parecer, dentre outras atribuições (Art. 8º da Resolução
13 CUNI nº 024/2017). A docente integrante da Carreira do Magistério do EBTT da UFLA, Profª
14 Danuza Roberta Pereira Lima, lotada no NEDI, ingressou com pedido de RSC junto à CPPD,
15 em agosto, porém o seu processo foi indeferido, devido o não alcance da pontuação
16 necessária. A docente deu entrada com outro pedido, reorganizando os certificados dentro de
17 cada diretriz de pontuação, conforme exigência da nova resolução do CUNI. As cópias dos
18 documentos foram autenticadas, com exceção de dois certificados, que foram indeferidos na
19 autenticação. **Encaminhamento:** A Solicitação da docente foi deferida, e os presentes
20 assinaram o parecer de encaminhamento para a Comissão Análoga. **2º) Processo de**
21 **Progressão de Olga Lucia Mondragon Bernal:** A CPPD adotava como procedimento
22 anterior a revisão de interstício da carreira docente, regularizando progressões de docentes
23 que se encontravam em atraso, ou seja, de acordo com o Parecer de Nº PFE/UFLA/LD-
24 118/2014, datado de 9/7/2014, acatado pela Reitoria desta Universidade, mesmo o docente
25 dando entrada com o requerimento atrasado, mantinha-se a data do interstício. No entanto, o
26 recente Ofício Circular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,
27 nº53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, uniformizou o entendimento referente à
28 concessão de progressão funcional aos docentes das Instituições Federais de ensino. Diante do
29 novo entendimento, a CPPD encaminhou uma consulta à Procuradoria, para deixar claro
30 sobre a correta interpretação jurídica neste caso. Conforme orientação da Procuradoria, no
31 processo da docente Iraídes, foi concedida a progressão na data de aprovação do RAD em que
32 completava 42 CA's no SIG, considerando que a avaliação de desempenho na UFLA é feita



ATA DA 250ª REUNIÃO DA CPPD EM 7/12/2018

33 pela análise dos RAD's. No entanto, esse critério de aprovação dos RAD's no SIG nem
34 sempre pode ser utilizado, já que alguns docentes realizam a avaliação de desempenho em
35 tempo hábil, porém não dão entrada no pedido de progressão, como é o caso da docente Olga
36 Lucia. Dessa forma, os membros da CPPD analisaram o caso, bem como qual data deve ser
37 usada para fins de progressões em atraso. **Encaminhamento:** Os membros decidiram que a
38 docente terá a progressão concedida na data do interstício, haja vista que cumpriu o interstício
39 de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, bem como logrou aprovação em avaliação
40 de desempenho em tempo hábil, por meio do alcance da pontuação mínima exigida nos
41 termos da Resolução Cuni 038/2006. **3º) Substituição do Presidente em Período de Férias:**
42 O presidente terá férias nos meses de dezembro e janeiro. **Encaminhamento:** Todos os
43 membros da CPPD estarão de férias no mesmo período que o presidente, por isso não haverá
44 substituto. O presidente firmou que, caso a CPPD tenha algum assunto urgente os assistentes
45 devem entrar em contato por e-mail. **4º) Portaria nº 838 de 18 de julho de 2018:** A reitoria,
46 por meio da Portaria nº 838, de 18 de julho de 2018, delegou competência à CPPD para
47 homologar os Relatórios de Atividades Docente (RAD), das chefias de departamento no
48 âmbito da UFLA. A CPPD já solicitou à DGTI a disponibilização de uma ferramenta que
49 possibilite à CPPD aprovar os RAD das chefias. **Encaminhamento:** Ficou decidido que,
50 após a definição do procedimento para aprovação dos RAD, bem como a disponibilização da
51 ferramenta pela DGTI, a CPPD irá encaminhar um memorando circular para os
52 departamentos informando o novo procedimento para aprovação dos RAD das chefias
53 departamentais, que deverão encaminhar os comprovantes de todas as atividades lançadas no
54 RAD para conferência e aprovação **5º) Curso da CPPD em Fevereiro de 2019 - Semana de**
55 **integração:** O Curso da Semana de Integração será realizado, a princípio a partir do dia 25 de
56 fevereiro de 2019. Encaminhamento: Ficou decidido que os professores Giovanni e Volpato e
57 a assistente administrativa Juliana irão ministrar o curso. **6º) Assuntos Gerais:** Foi dada Boas
58 Vindas à nova assistente administrativa da CPPD, Jéssica Rodrigues, e feito os
59 agradecimentos ao José, que agora pertence ao quadro da PRGDP. Às quinze horas e trinta
60 minutos, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião e, para
61 constar, eu, Juliana Moreira Magalhães, secretária "ad hoc" em exercício, lavrei a presente ata
62 que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e membros presentes.
63 Lavras, 7/12/2018.

Juliana